



**PORTARIA Nº 443/2025**

**PORTARIA DE TOMBAMENTO**

O Secretário Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 36 da Lei Municipal nº 2.958/2016 e considerando o Processo Administrativo nº 001/2024-DPM/DC/SECULT,

**RESOLVE:**

Registrar em caráter definitivo, no Livro Tombo do Patrimônio Histórico e Cultural de Novo Hamburgo, de acordo com a Lei Municipal nº 2.958, de 10 de agosto de 2016, por seu valor histórico, cultural e arquitetônico, a sede do Grêmio Sindicato dos Funcionários Municipais de Novo Hamburgo, localizado na Rua General Osório, nº 923, bairro Hamburgo Velho, Novo Hamburgo-RS, sob matrícula nº 28.652, do Livro nº 02, de Registro Geral, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Novo Hamburgo/RS, a edificação composta pelo bloco original e seu anexo lateral, quanto às suas volumetrias e fachadas, com os elementos compositivos, modenaturas, frontões, balaústres da platibanda, revestimento de pedra arenito, aberturas e demais materiais e elementos decorativos utilizados nas fachadas para a rua General Osório, bem como elementos da fachada Norte, onde ainda existem as esquadrias originais. Na edificação principal, ainda: o salão de baile; palco; piso em parquet; pilares de madeira que sustentam o telhado, conferem singular espacialidade interna e apresentam ainda a técnica construtiva utilizada na estrutura original; preservação do uso, espaço e materialidade original do imóvel.

Não poderão ser edificados ou instalados no entorno do bem tombado quaisquer elementos que possam prejudicar a ambiência, impedir ou reduzir a visibilidade ou ainda que, a juízo do órgão municipal competente, não se harmonize com o aspecto estético ou paisagístico do bem tombado conforme art. 41 da Lei nº 2.958/2016. Deverão ser obedecidas às normas específicas referentes ao Centro Histórico de Hamburgo Velho, estabelecidas no Plano Diretor Urbanístico Ambiental de Novo Hamburgo, instituído pela Lei nº 1.216/2004.

Novo Hamburgo, aos 04 dias do mês de Fevereiro do ano de 2025.

  
JORGE ANGELO REINHEIMER  
Secretário Municipal de Cultura